

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6318/03 N.º 1563 de 13/06/03
de 27 de maio de 2003

Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 3243, de 24 de junho de 1987 que dá denominação de Prof. Hélio Augusto de Souza a uma praça no Jardim das Indústrias.

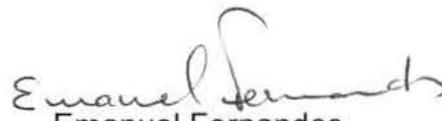
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da lei n.º 3243, de 24 de junho de 1987 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1º. A área existente entre as ruas das Lobélias, Egle Carnevalli e Durvalina Simões, no Jardim das Indústrias, melhor descrita e caracterizada no memorial descritivo e planta anexos, que fazem parte integrante desta lei, fica denominada Praça Prof. Hélio Augusto de Souza".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de maio de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

uf

A

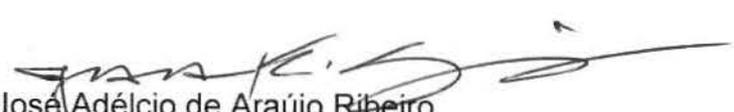
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6318

2

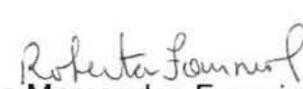


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

PI 024839-4/03.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Folha nº 25
Plan nº 24/839

MEMORIAL DESCRITIVO

Da Praça Prof. Hélio Augusto de Souza

01- IMÓVEL :- Área de terra

02 - PROPRIEDADE :- Domínio Público Municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO :- Praça Prof. Hélio Augusto de Souza, Jardim das Industrias.

04 - SITUAÇÃO :- A área está situada entre a R. Durvalina Simões, R. das Lubélias, R. Egle Carnevalli, área ocupada pela Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas, área remanescente 1 e área ocupada pela Unidade Vicentina Promocional.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :- Formato irregular, plano e com vegetação.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :- A medição inicia-se no vértice 1, localizado no alinhamento da R. Egle Carnevalli, divisa com a área ocupada pela Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas; deste segue em sentido anti-horário com rumo NW60°43'17"SE numa distância de 29,26 m (vinte e nove metros e vinte e seis centímetros) de extensão até o vértice 2; neste deflete à direita e segue com rumo NE17°58'03"SW numa distância de 28,29 m (vinte e oito metros e vinte e nove centímetros) de extensão até o vértice 2A; neste deflete à esquerda e segue com rumo NE17°52'20"SW numa distância de 32,91 m (trinta e dois metros e noventa e um centímetros) de extensão até o vértice 3; neste deflete à direita e segue com rumo NE18°15'08"SW numa distância de 5,04 m (cinco metros e quatro centímetros) de extensão até o vértice 3A, confrontando do vértice 1 ao vértice 3A com área ocupada pela Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas; neste deflete à esquerda e segue com rumo NW67°11'56"SE numa distância de 14,59 m (quatorze metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão, confrontando com a Área Remanescente 1 até o vértice 39; neste segue no mesmo rumo NW67°11'56"SE numa distância de 17,22 m (dezessete metros e vinte e dois centímetros) de extensão, confrontando com a área ocupada pela Unidade Vicentina Promocional até o vértice 39A; neste deflete à esquerda e segue com rumo SW25°17'36"NE numa distância de 150,43 m (cento e cinquenta metros e quarenta e três centímetros) de extensão, confrontando com a R. Durvalina Simões até o vértice 43; neste deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 m (nove metros), AC: 81°10'09" e desenvolvimento de 12,75 m (doze metros e

PARTE INTEGRANTE DA LEI 6318/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Folha nº 26 Data 13/03/03
Proc. nº 24839
Ass.:

setenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com o cruzamento das ruas Durvalina Simões e das Lobélias até o vértice 44; deste segue com rumo SE55°52'33"NW numa distância de 59,71 m (cinquenta e nove metros e setenta e um centímetros) de extensão até o vértice 45; neste deflete à esquerda e segue em curva com raio de 50,00 m (cinquenta metros), AC: 09°09'31" e desenvolvimento de 7,99 m (sete metros e noventa e nove centímetros) de extensão até o vértice 46; deste segue com rumo SE65°02'04"NW numa distância de 23,12 m (vinte e três metros e doze centímetros) de extensão confrontando do vértice 44 ao vértice 47 com a R. das Lobélias; neste deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 m (nove metros), AC: 102°48'34" e desenvolvimento de 16,15 m (dezesesseis metros e quinze centímetros) de extensão confrontando com o cruzamento das ruas Egle Carnevalli e das Lobélias até o vértice 48; deste segue com rumo NE12°09'22"SW numa distância de 13,21 m (treze metros e vinte e um centímetros) de extensão até o vértice 49; neste deflete à esquerda e segue em curva com raio de 50,00 m (cinquenta metros), AC: 10°47'58" e desenvolvimento de 9,42 m (nove metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o vértice 50; deste segue com rumo NE01°21'24"SW numa distância de 76,35 m (setenta e seis metros e trinta e cinco centímetros) de extensão até o vértice inicial 1, confrontando do vértice 48 ao vértice inicial 1 com a R. Egle Carnevalli, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 11.418,22 m² (onze mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 13 de março de 2003.


Engº Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas


Engº Mauro Manoel Pinto
Chefe do Departamento de Obras Públicas